DECRETO Nº 2.296, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1.987.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64, E LEI MUNICIPAL Nº 1.453 DE 04 DE FEVE - REIRO DE 1.987".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã , Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A.-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um crédito Especial nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.453 de 04 de fevereiro de 1.987, na importância de Cz$-50.000,00/ (Cinquenta Mil Cruzados) destinados a custear as despesas com o término do Almoxarifado Municipal.

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito serão utilizados/ os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do Orçamento Analitico Vigente.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 04 de fevereiro de 1.987.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura / Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume/ na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário